

**LEI Nº.814, DE 20 DE ABRIL DE 2005, PUBLICADA NO
INFORMATIVO MUNICIPAL Nº.199 DE 16 A 30 DE ABRIL DE
2005.**

LEI Nº 814, DE 20 DE ABRIL DE 2005

(Autoria do Projeto de Lei: Vereador
Ismael Gomes dos Santos)

- Declara de utilidade pública -

O povo do Município de Visconde do Rio
Branco, por seus representantes, os Vereadores,
aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a
seguinte Lei:

Art. 1º) Declara de Utilidade Pública a
"Academia Rio-branquense de Letras" uma
sociedade civil, sem fins lucrativos, com duração

por tempo ilimitado, fundada em 25 de agosto
de 1993 e instalada em 25 de setembro do mesmo
ano, na cidade de Visconde do Rio Branco.

Art. 2º) Revoga a Lei nº 235, de 13 de fevereiro
de 1996.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Visconde do Rio Branco, 20 de abril de 2005.

JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL